



PORTARIA ENECAP Nº 05, de 09 de junho de 2025.

Institui o edital para seleção de estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica que serão contemplados com ingressos gratuitos para participação no 22º Encontro Nacional de Estudantes do Campo de Públicas (ENECAP).

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 22º ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DO CAMPO DE PÚBLICAS (ENECAP), eleita pela maioria absoluta dos votos das entidades de base, no uso de suas atribuições concedidas pelo Estatuto Social da FENECAP, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o presente edital que possui como objetivo a seleção de 40 (quarenta) estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica que serão beneficiados com ingressos gratuitos para participação no 22º Encontro Nacional de Estudantes do Campo de Públicas (ENECAP).

Parágrafo único – O cronograma para as etapas do processo que trata esta Portaria está disposto no anexo I, enquanto os benefícios do pacote LAPA constam no anexo II.

Art. 2º – Considerando a abrangência nacional do evento, as vagas ofertadas serão subdivididas a partir das seguintes regiões:

- a) 15 (quinze) vagas para as regiões Norte e Nordeste;**
- b) 15 (quinze) vagas para as regiões Sul e Centro-Oeste; e**
- c) 10 (dez) vagas para a região Sudeste.**

Parágrafo único – Caso alguma das regiões não atinja o número de vagas ofertadas, a quantidade remanescente será redistribuída para os demais estudantes, em obediência à ordem de inscrição.

Art. 3º – O estudante interessado em submeter-se ao presente processo deverá apresentar a comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica no ato de inscrição ao pacote LAPA, através da apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I – Declaração de matrícula que conste o ingresso no ensino superior através do sistema de cotas OU do Programa Universidade para Todos (PROUNI); e

II – Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido nos últimos seis meses.

Parágrafo único – Somente serão recebidas as inscrições realizadas dentro prazo determinado, através do formulário¹.

Art. 4º – Compete à Comissão Organizadora Nacional do 22º ENECAP a seleção dos estudantes que serão contemplados com o benefício oferecido através desta Portaria.

Art. 5º – Durante o processo de seleção, será oferecida prioridade aos estudantes pretos, pardos, indígenas e com deficiência.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS CARDOSO GREGÓRIO

Coordenador-Geral

¹<https://forms.gle/fW5sdJ6uVkg8vwbdA>

ANEXO I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Inscrições – PACOTE LAPA	10/06 – 17/06
Avaliação das inscrições	18/06 – 25/06
Publicação do resultado preliminar	26/06
Apresentação de recursos	27/06
Análise dos recursos apresentados	30/06
Publicação do resultado final	01/07
Emissão dos ingressos	03/07

ANEXO II – POLÍTICA DE BENEFÍCIOS DOS PACOTES OFERECIDOS

PACOTE	BENEFÍCIOS
Lapa	Acesso completo ao evento, alojamento coletivo na universidade e alimentação.